



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Comitê de Elegibilidade

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL: em 02 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, sala da GERGEP, 4º andar da sede Copacabana.

PRESENÇA: Carlos Augusto Reis, Daiti Hamanaka e Rosania Maria Machado Silva (membros do Comitê de Elegibilidade).

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO:

Análise prévia da documentação do processo e compatibilidade de indicação dos representantes da Secretaria da Fazenda, **Sra. Giovana dos Santos Itaboraí** e **Sra. Diana Cabral Siqueira**, para membro do Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL.

ASSUNTOS DELIBERADOS:

Registra-se, inicialmente, a documentação recebida: 1) Formulários de cadastro (26380712 e 26931003) com documentações comprobatórias; 2) Of. SEFAZ/GABSEC SEI Nº1044/2021, de 10/12/2021 (26115288) e 3) Despacho do Presidente da CENTRAL encaminhando a indicação da SEFAZ para Conselho Fiscal (26333093) e 4) Despacho de encaminhamento para análise e deliberação pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia.

Em que pese a remessa dos documentos, foi verificado inicialmente pelo Comitê que não comportava nos autos a comprovação do período mínimo de experiência de uma das indicadas. Sendo assim, a fim de obter a comprovação da experiência profissional informada, foi solicitado a ASSGOV, em 10/01/2022 (27027479), a documentação complementar comprobatória da experiência profissional do indicado, conforme disposto na autodeclaração preenchida.

Em 26/01/2022, foi recebida documentação complementar, sendo adicionados a cópia da publicação da nomeação no Diário Oficial, relacionando os cargos e funções ocupadas pelo servidor indicado (27809563, 27809587 e 27809610).

a) Indicação da Sra. Giovana dos Santos Itaboraí

Em relação a **Sra. Giovana dos Santos Itaboraí**, destaca-se o recebimento do Formulário padronizado pela Auditoria Geral do Estado – AGE/CGE-RJ (26380712), em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstas, bem como apresentou diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (UFRJ), Certificado do Curso de Mestrado em Economia Empresarial e Finanças (FGV), evidenciando que a formação acadêmica da indicada é aderente ao cargo para o qual foi indicada, bem como notório conhecimento para o cargo.

Considerando as informações prestadas e toda a documentação recebida de forma complementar: publicação no DOERJ, de 12/02/2014, de nomeação para o cargo em comissão de Assessor DAS-8; publicação de 19/02/2016, de Nomeação no cargo de Superintendente; e publicação de 07/05/2021, de nomeação para o cargo de Subsecretária Adjunta de Finanças, o Comitê entendeu que restou comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual o servidor foi indicado, sendo declarada, no caso,

três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta.

A indicada também encaminhou a cópia do Decreto de 14/06/2012, comprovando ser detentora de cargo efetivo - Analista de Finanças Públicas, atendendo, assim, o requisito do art. 38 do Decreto 46.188/2017 [\[1\]](#).

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Sendo assim, após análise de toda documentação, os membros do Comitê opinaram, de **forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações** para a candidata indicada pela Secretaria da Fazenda, nos termos do Decreto 46.188/2017.

b) Indicação da Sra. Diana Cabral Siqueira

Em relação a Sra. Diana Cabral Siqueira, destaca-se o recebimento do Formulário padronizado pela AGE/CGE-RJ (26931003), em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstas, bem como apresentou o diploma de Bacharel em Ciências Econômicas (UFF), evidenciando que a formação acadêmica é aderente ao cargo para a qual foi indicada, bem como notório conhecimento para o cargo.

Considerando as informações prestadas e toda a documentação recebida: publicação no DOERJ, de 15/02/2017 e de 09/01/2019, de nomeação no cargo de Superintendente de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual, o Comitê entendeu que restou comprovada a experiência profissional exigida para o cargo a qual foi indicada, sendo declarada, no caso, três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta.

A cópia do Decreto de 14/06/2012 também comprovou ser detentora de cargo efetivo, Analista de Finanças Públicas, atendendo, assim, o requisito do art. 38 Decreto 46.188/2017 [\[1\]](#).

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Sendo assim, após análise de toda documentação, os membros do Comitê opinaram, de **forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações** para a candidata indicada pela Secretaria da Fazenda, nos termos do Decreto 46.188/2017.

FECHO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião em 02/02/2022 e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, é por todos os membros assinada.

Carlos Augusto Reis

Membro do Comitê de Elegibilidade
03.008.038

Rosania Maria Machado Silva

Membro do Comitê de Elegibilidade
99.000.759

Daiti Hamanaka

[1] §2º - O Conselho Fiscal contará com, no mínimo, dois membros efetivos e os respectivos suplentes, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a administração pública estadual.

Rio de Janeiro, 02 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Membro do Comitê**, em 03/02/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Reis, Membro do Comitê**, em 03/02/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Presidente do Comitê**, em 03/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28164228** e o código CRC **50B5C989**.